



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 2021/150838

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.: 2021/150838

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTÊNCIA HCFMRP-USP

Inscrição nº.: 6163601

CNPJ nº.: 57.722.118/0001-40

Endereço: AV BANDEIRANTES, Nº 3900, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA MONTE ALEGRE

Certidão válida por 180 dias.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Esta Certidão só terá validade com as assinaturas digitais à direita deste documento.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2021.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA
Chefe da Divisão de Atendimento
e Cobrança

MARCOS FURQUIM
Diretor do Departamento de
Tributos Imobiliários

CND 2021/150838

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Giuliana Pinocci Gomes.

Conferido por: Luciano Ferreira Mendes.